# EDITAL RETIFICADO: PROCESSO 65/2010 - Concurso Público de Idéias nº 01/2010

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, como PROMOTOR e ORGANIZADOR, por meio da Comissão Especial de Concurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como do Regulamento de Concursos para Projetos de Arquitetura do Instituto de Arquitetos do Brasil, torna público que institui o CONCURSO PÚBLICO DE IDÉIAS para a execução de dois PÓRTICOS no Município de Lavras do Sul/RS, conforme regras e condições a seguir expostas:

## 1. DAS NORMAS REGULADORAS

O Concurso será regido, em tudo que neste Edital estiver estipulado, pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

# 2. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Plotar em tamanho 90x150cm em lona e impressão em A3 as duas propostas criativas dos dois Pórticos para o município de Lavras do Sul, fazendo uma alusão aos seus símbolos econômicos, culturais e ao padroeiro da cidade;
- 3.2. Selecionar a melhor solução arquitetônica para os Pórticos da cidade;
- 3.3. Avaliar os trabalhos, selecionar e premiar o vencedor.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O presente concurso encontra-se aberto à participação de arquitetos em situação regular perante o Conselho Regional Profissional de seu estado (CREA), residentes e domiciliados no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.
- 3.2. Poderão também participar do concurso estudantes ou grupo de estudantes acadêmicos do curso de Arquitetura, desde que coordenados por profissional que atenda os requisitos do item 3.1.
- 3.3. Estão impedidos de participar do presente Concurso:
- 3.3.1. Servidores ou dirigentes da entidade promotora;
- 3.3.2. Profissionais consultores da organização do concurso, membros da Comissão Consultiva e da Comissão Julgadora;
- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2010, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, diretamente na Secretaria de Turismo, sito à R. Dr. Pires Porto, 365, fone (55) 3282 1239, centro, Lavras do Sul, CEP 97390-000 ou pelo e-mail: <a href="mailto:comlic@lavrasdosul.rs.gov.br">comlic@lavrasdosul.rs.gov.br</a>.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma descrita no item 4.1., nos dias úteis, das 8h às 14h.
- 4.3. A inscrição será gratuita e individual, facultado-se a participação de equipes, desde que inscritas por um único profissional técnico, devidamente habilitado como responsável.

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato inscrição, mesmo que por equipe, será obrigatória a indicação de um único profissional responsável pelo trabalho, que deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.1.1. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do CREA;
- 5.1.2. Certidão de regularidade junto ao CREA.
- 5.2. A documentação relacionada no item 5.1 deverá ser incluída na embalagem nº 2, prevista no item 8.2.2, no caso de envio da inscrição por e-mail, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao mesmo.

# 6. DO CONCURSO

O Concurso será realizado em uma única etapa, a qual visa permitir à Comissão Julgadora a seleção e premiação das propostas mais adequadas às Diretrizes Conceituais, Projetuais, de Sustentabilidade e Orçamentários e às Bases do Concurso, contemplando aspectos como a contextualização do Pórtico com as préexistências e o ambiente natural, solução plástico-formal, soluções de funcionalidade, acessibilidade e operacionalidade, viabilidade técnico-construtiva e econômica.

# 7. DA LOCALIZAÇÃO DO PÓRTICO

- 7.1. A área destinada à implantação do pórtico 01 compreende o trevo de acesso via RS 473, que dá acesso ao município pela Av. 9 de Maio o pórtico 02, no acesso novo via RS 357, pela continuação da Rua Dr. João Bulcão.
- 7.2. A proposta poderá apresentar 2 (dois) ou mais pontos de apoio, permitindo liberdade de composição formal, entretanto os participantes devem atentar para o ordenamento do sistema viário.

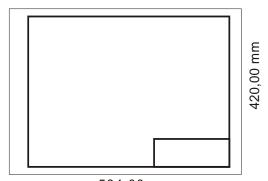
#### 8. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

- 8.1. Os trabalhos inscritos deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Pires Porto nº 365, nos dias 15 à 22 de dezembro, das 8h30m às 12h.
- 8.2. Os trabalhos poderão ser entregues por procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada no ato da entrega o original do mandato e cópia do documento de identidade do procurador.
- 8.2. Os trabalhos deverão ser entregues da forma que segue:
- 8.2.1. **Embalagem 1:** as 6 pranchas de cada pórtico, juntamente com o Projeto Arquitetônico, com plantas baixa, vista e cortes, Projeto Estrutural com os devidos cálculos e previsões de força e tensão, o Projeto Elétrico para os pontos de iluminação previstos no projeto; Memorial Descritivo; detalhamentos específicos necessários para o fácil entendimento no ato da execução, deverão ser acondicionadas em uma única embalagem, envoltas em papel pardo tipo "Kraft", sem a indicação de qualquer informação que possa comprometer o sigilo do Concurso ou a Identificação do autor da proposta (nome, marca, endereço, desenho, etc.)
- 8.2.2. **Embalem 2:** um envelope pardo tamanho A4 contendo em seu interior cópia da Ficha de Inscrição e a documentação relacionada no item 5.1. Este envelope deverá ser lacrado com cola pelo autor e preso com fita adesiva à parte externa da Embalagem 1, não podendo conter qualquer tipo de identificação externa, tais como: nome marca, desenhos, etc.
- 8.2.3. Embalagem 3: CD-ROM com os arquivos eletrônicos.
- 8.3. Não utilizar cola para fixar o envelope. Use fita adesiva com a devida proteção para não ser rasurada pela comissão julgadora no momento do início do julgamento, pois o mesmo pode ser desclassificado.
- 8.4. A embalagem, envelopes, pranchas e demais elementos do trabalho não poderão conter marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que permitam a identificação da autoria do trabalho.
- 8.5. O pacote contendo os painéis e os envelopes contendo a Ficha de Identificação ganharão número conforme a ordem de recebimento.
- 8.6. Sob nenhum pretexto serão recebidos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação e prazos determinados no presente Edital.
- 8.7. No ato da entrega do trabalho será fornecido pela organização do concurso, um comprovante de recebimento;
- 8.8. A Comissão Julgadora do Concurso abrirá os pacotes contendo os trabalhos, renumerará as pranchas e os respectivos envelopes lacrados com um mesmo número.
- 8.9. Os envelopes lacrados contendo as Fichas de Identificação permanecerão inviolados e sob a guarda da Comissão Organizadora, até a identificação após a seleção feita pela Comissão Julgadora.

## 9. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1. A proposta apresentada para julgamento deverá ser una e finita, não sendo aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.
- 9.2. O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada, observando-se com rigor as normas descritas a seguir, com a finalidade de facilitar o trabalho da Comissão Julgadora permitindo a melhor avaliação comparativa das propostas.
- 9.3. Os elementos de apresentação das propostas serão os seguintes:
- 9.3.1. 6 (seis) pranchas formato A2 (420x594mm) da ABNT, com a dimensão maior na horizontal, em qualquer tipo de papel, compondo um painel;
- 9.3.2. CD-ROM contendo os arquivos digitais da proposta e demais informações descritas no item 4.2.
- 9.4. As pranchas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

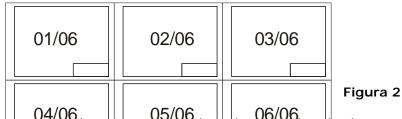
9.4.1. Formato A2 (420x594mm) da ABNT, em qualquer tipo de papel, com a dimensão maior na posição horizontal, conforme "Modelo de Prancha" (Figura 1):



594,00 mm COMPRIMENTO **ESPESSURA** MARGEM **DIMENSÕES FORMATO** DAS LINHAS DA **OUTRAS MARGEM** (mm) LEGENDA DAS MARGENS A2 420 X 594 25 7 178 0,7

**Figura** 

9.4.2. Todas as pranchas deverão ser numeradas e dispostas conforme "Modelo de Numeração" (Figura 2), reservado um espaço no canto inferior direito de cada prancha, na cor do papel do fundo, onde será inserido o "Selo Padrão" (Figura 2), compondo um painel que facilite o julgamento e a exposição dos trabalhos.



- 9.4.3. O título da proposta devera constar obrigatoriamente da primeira prancha (1/4), podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das demais.
- 9.4.4. As pranchas não poderão ser dobradas ou enroladas. Para dar rigidez aos painéis da proposta, as pranchas deverão ser fixadas em bases leves, como papel cartão ou papelão de pequena gramatura, plastificados ou não, a escolha do concorrente, com as mesmas dimensões das pranchas e espessura máxima de 5mm.
- 9.4.5. As pranchas não poderão ser fixadas em bases rígidas como placas de compensado, bem como isopor, papelão ou material semelhante que implique em peso ou espessura, bem como apresentar molduras e relevos acentuados.
- 9.4.6. Nenhuma prancha poderá conter marcas, símbolos, nomes próprios, pseudônimos ou quaisquer outros elementos, além dos previstos nesta norma, que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.
- 9.4.7. Na diagramação das pranchas serão admitidas inserções de textos, anotações, gráficos, mapas, fotos, fotomontagens, plotagens, detalhamentos construtivos e outras representações tridimensionais, com escalas indicadas, a critério do autor. Será permitido na composição e representação o uso de cores e texturas, desde que bidimensionais e contidos nas 6 (seis) pranchas, respeitando o "Modelo de Prancha" e o sigilo de autoria.
- 9.4.8. O conjunto de pranchas deverá ser embalado com papel forte, pardo ou "kraft", para garantir o sigilo e evitar o extravio de parte do trabalho.
- 9.4.9. A fim de garantir o sigilo do Concurso, a embalagem das pranchas não pode conter qualquer tipo de identificação que possa identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

- 9.5. A Coordenação do Concurso, a fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, estabelece a obrigatoriedade de alguns elementos mínimos, a saber:
- 9.5.1. Memorial Descritivo/ Justificativo: Texto que resuma a proposta apresentada, especificando materiais a empregar e técnicas construtivas.
- 9.5.2. Implantação Geral da Proposta: Planta de localização cotada, em escala indicada que permita a visualização de todo contexto da proposta.
- 9.5.3. Planta Baixa: Devidamente cotada, em escala de livre escolha e claramente indicada.
- 9.5.4. Cortes e/ou Elevações: no mínimo 2 (dois), longitudinal e transversal, cotados, em escala indicada;
- 9.5.5. Representação tridimensional: croqui, perspectiva ou maquete eletrônica que demonstre, no mínimo, o volume da proposta, em escala indicada.
- 9.6. A utilização de fontes tipográficas é de livre escolha do concorrente, observando apenas que as fontes não deverão ser inferiores ao tamanho 12 (doze), exceto quando compuserem partes do desenho técnico de arquitetura, tais como em cotas.
- 9.7. Não será permitida a apresentação de maquetes, modelos ou protótipos, trabalhos audiovisuais, videotapes, datashow, arquivos digitais com ou sem animação e semelhantes. Os processos não convencionais deverão ser transpostos para duas dimensões, como por exemplo, maquetes fotografadas.
- 9.8. Além das 6 (seis) pranchas formato A2 (420x594mm) da ABNT, deverá ser entregue um CD-ROM, da forma que segue:
- 9.8.1. Deverá ser apresentado conjunto completo dos arquivos eletrônicos correspondentes às 6 (seis) pranchas formato A2 (420x594mm) da ABNT.
- 9.8.2. Deverão ser apresentadas 3 (três) imagens representativas da proposta em formato .JPG com resolução de 300 dpi e largura máxima de 600 pixels. Estas imagens serão usadas para divulgação e outros fins e poderão ser editadas desde que preservado o seu conteúdo.
- 9.8.3. Deverá conter texto resumo da proposta em no máximo 1 (uma) folha formato A4 da ABNT (210x297mm).
- 9.8.4. A fim de garantir o sigilo do Concurso, o CD-ROM, bem como sua embalagem, não pode conter qualquer tipo de identificação que possa identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.
- 9.8.5. Os documentos permanecerão sob guarda e sigilo da Coordenação e serão disponibilizados somente após a divulgação do resultado do Concurso.

#### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas considerando os seguintes critérios:
- 10.1.1. Diretrizes Conceituais, Projetuais, de Sustentabilidade e Orçamentárias;
- 10.1.2. Contextualização da proposta com as pré-existências e ambiente natural;
- 10.1.3. Solução plástica-formal, soluções de funcionalidade e operacionalidade, tanto do monumento quanto da sua inserção no sistema viário;
- 10.1.4. Viabilidade técnico-administrativa e econômica.
- 10.2. Os integrantes da Comissão Organizadora cumprirão sua tarefa em observância rigorosa às Bases do Concurso, assumindo coletivamente a responsabilidade sobre as decisões tomadas, tendo por atribuições analisar os trabalhos, proclamar os classificados e premiados.
- 10.3. As propostas serão expostas em praça pública Praça Licínio Cardoso dia 28 de dezembro de 2010, das 14:00 às 16:00hs, conforme consta do Anexo I e a comunidade irá votar através de urnas disponibilizadas pelo promotor do concurso.

## 11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. A população maior de 16 (dezesseis) anos, escolherá os melhores projetos, considerando a recepção da imagem com a identidade local;

#### 12. DA PREMIAÇÃO

Ao primeiro colocado para o pórtico 01 será pago prêmio no valor de R\$ 6.000,00. Ao primeiro colocado para o pórtico 02 será pago prêmio no valor de R\$ 6.000,00.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0529 – 1.043 – 23.695.0214 4.4.90.51.00.00.00.00.001.0 Obras e Instalações (Secretaria de Obras e Transportes)

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A partir da data de abertura das Inscrições do Concurso, haverá na sede da Prefeitura de Lavras do Sul um exemplar do Edital para consulta dos interessados exposto no mural de editais e avisos, e ainda no site oficial do Município, no linck licitações.
- 14.2. É vedada, a qualquer responsável por uma equipe, a inscrição de mais de um trabalho ou a participação em mais de uma equipe.
- 14.3. Os trabalhos que não forem classificados permanecerão sem identificação e deverão ser retirados, mediante apresentação do recibo de entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Concurso.
- 14.4. A participação neste Concurso importa por parte das equipes concorrentes e da Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e a Expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.
- 14.5. A transgressão de algum concorrente com relação às normas e às condições de habilitação e participação implicará na desclassificação do mesmo, antes ou depois dos julgamentos dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.
- 14.6. O Promotor reserva-se o direito de implantar ou não, no todo ou em partes, o Projeto de Arquitetura, conforme suas conveniências administrativas. Desta forma todos os direitos patrimoniais de autor da proposta apresentada pela equipe vencedora passarão a ser de propriedade exclusiva do Promotor, não sendo este obrigado a pagar àquela quaisquer outros valores não expressamente constantes deste edital.
- 14.7. As dúvidas e consultas deverão ser dirigidas, por escrito, à Comissão Organizadora, encaminhadas à Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Pires Porto nº 365.

#### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 15.1. O valor que o Município possui como previsão de utilização é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para a execução de cada Projeto premiado no presente Concurso.
- 15.2. A Comissão Julgadora será formada pela Turismóloga Fernanda Ricalde Teixeira Especialista em Imagem Publicitária análise estética e conceito histórico-cultural dos pórticos; Engº Civil Paulo Nogara adequação técnica do objeto; Sérgio Saraiva Lopes Fiscal de Obras; esta Comissão deverá ser nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 15.3. A inscrição poderá ser feita pelo endereço eletrônico turismodelavras@gmail.com e comlic@lavrasdosul.rs.gov.br ou na forma presencial no Setor de Compras Centro Administrativo Municipal, à R. Cel Meza, 373, centro, CEP 97390-000.
- 15.4. O projetista deverá fazer estudo da viabilidade dos locais, e caso seja necessário, poderá solicitar auxílio da secretaria de Turismo (55) 3282 1239, para localização exata dos locais.

Lavras do Sul, 30 de setembro de 2010.

Paulo Alcides Vidal de Souza Prefeito Municipal de Lavras do Sul

# **ANEXO I**

# **CRONOGRAMA**

	Início	Final
Período de Inscrições	29/11/2010	08/12/2010
Divulgação da Comissão Julgadora para votação do público	11/12/2010	-
Entrega das Propostas	15/12/2010	22/12/2010
Divulgação e Premiação	29/12/2010	-